

**Edital nº 611/2014/5ª Controladoria/TCM
(Processo nº 0173992013-00)**

De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, ao Senhor **Elder José dos Santos Silva**.

O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições, e com base no art. 49 da Lei nº 084/2012 – Lei Orgânica do TCM, **cita** através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor **Elder José dos Santos Silva**, responsável pelo **Fundo Municipal de Assistência Social de Bragança, no período de 22/08 a 31/12/2013**, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa, nos autos do Processo nº **0173992013-00**, referente à prestação de contas daquele **Fundo**, no referido período, sob pena de revelia.

Belém, 25 de agosto de 2014.

Conselheiro Daniel Lavareda – Relator/5ª Controladoria/TCM

**Edital nº 612/2014/5ª Controladoria/TCM
(Processo nº 0170012013-00)**

De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, ao Senhor **João Nelson Pereira Magalhães**.

O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições, e com base no art. 49 da Lei nº 084/2012 – Lei Orgânica do TCM, **cita** através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor **João Nelson Pereira Magalhães**, responsável pelas **Contas de Gestão da Prefeitura Municipal de Bragança, no exercício financeiro de 2013**, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa, nos autos do Processo nº **0170012013-00**, referente à prestação de contas daquela **Prefeitura**, no referido exercício, sob pena de revelia.

Belém, 25 de agosto de 2014.

Conselheiro Daniel Lavareda – Relator/5ª Controladoria/TCM

**Edital nº 613/2014/5ª Controladoria/TCM
(Processo nº 0170012013-00)**

De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, ao Senhor **João Nelson Pereira Magalhães**.

O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições, e com base no art. 49 da Lei nº 084/2012 – Lei Orgânica do TCM, **cita** através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor **João Nelson Pereira Magalhães**, responsável pelas **Contas de Governo da Prefeitura Municipal de Bragança, no exercício financeiro de 2013**, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa, nos autos do Processo nº **0170012013-00**, referente à prestação de contas daquela **Prefeitura**, no referido exercício, sob pena de revelia.

Belém, 25 de agosto de 2014.

Conselheiro Daniel Lavareda – Relator/5ª Controladoria/TCM

**Edital nº 614/2014/5ª Controladoria/TCM
(Processo nº 0174162013-00)**

De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, ao Senhor **Robson de Sousa Feitosa**.

O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições, e com base no art. 49 da Lei nº 084/2012 – Lei Orgânica do TCM, **cita** através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor **Robson de Sousa Feitosa**, responsável pelo **Fundo Municipal de Educação de Bragança, no exercício financeiro de 2013**, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa, nos autos do Processo nº **0174162013-00**, referente à prestação de contas daquele **Fundo**, no referido exercício, sob pena de revelia.

Belém, 25 de agosto de 2014.

Conselheiro Daniel Lavareda – Relator/5ª Controladoria/TCM

**Edital nº 615/2014/5ª Controladoria/TCM
(Processo nº 0173982013-00)**

De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, ao Senhor **Nadson Francisco Guimarães Monteiro**.

O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições, e com base no art. 49 da Lei nº 084/2012 – Lei Orgânica do TCM, **cita** através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor **Nadson Francisco Guimarães Monteiro**, responsável pelo **Fundo Municipal de Saúde de Bragança, no exercício financeiro de 2013**, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa, nos autos do Processo nº **0173982013-00**, referente à prestação de contas daquele **Fundo**, no referido exercício, sob pena de revelia.

Belém, 25 de agosto de 2014.

Conselheiro Daniel Lavareda – Relator/5ª Controladoria/TCM

**Edital nº 616/2014/5ª Controladoria/TCM
(Processo nº 0174222013-00)**

De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, ao Senhor **Robson de Sousa Feitosa**.

O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições, e com base no art. 49 da Lei nº 084/2012 – Lei Orgânica do TCM, **cita** através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor **Robson de Sousa Feitosa**, responsável pelo **FUNDEB de Bragança, no exercício financeiro de 2013**, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa, nos autos do Processo nº **0174222013-00**, referente à prestação de contas daquele **Fundo**, no referido exercício, sob pena de revelia.

Belém, 25 de agosto de 2014.

Conselheiro Daniel Lavareda – Relator/5ª Controladoria/TCM

**Edital nº 617/2014/5ª Controladoria/TCM
(Processo nº 201411416-00)**

De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, ao Senhor **Hélio Warley Fernandes de Brito**.

O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições, e com base no art. 49 da Lei nº 084/2012 – Lei Orgânica do TCM, **cita** através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor **Hélio Warley Fernandes de Brito**, responsável pela **Prefeitura Municipal de Quatipuru, no exercício financeiro de 2014**, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa, nos autos do Processo nº **201411416-00**, referente à inspeção ordinária realizada naquela **Prefeitura**, sob pena de revelia.

Belém, 25 de agosto de 2014.

Conselheiro Daniel Lavareda – Relator/5ª Controladoria/TCM

**Edital nº 618/2014/5ª Controladoria/TCM
(Processo nº 201411416-00)**

De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, ao Senhor **Robson dos Santos Silva**.

O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições, e com base no art. 49 da Lei nº 084/2012 – Lei Orgânica do TCM, **cita** através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor **Robson dos Santos Silva**, responsável pela **Prefeitura Municipal de Quatipuru, no exercício financeiro de 2013**, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa, nos autos do Processo nº **201411416-00**, referente à inspeção ordinária realizada naquela **Prefeitura**, sob pena de revelia.

Belém, 25 de agosto de 2014.

Conselheiro Daniel Lavareda – Relator/5ª Controladoria/TCM

**Edital nº 619/2014/5ª Controladoria/TCM
(Processo nº 201406940-00)**

De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, ao Senhor **Sei Ohaze**. O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições, e com base no art. 49 da Lei nº 084/2012 – Lei Orgânica do TCM, **cita** através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor **Sei Ohaze**, responsável pela **Prefeitura Municipal de Santarém Novo, no exercício financeiro de 2013**, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa, nos autos do Processo nº **201406940-00 (denúncia)**, sob pena de revelia.

Belém, 25 de agosto de 2014.

Conselheiro Daniel Lavareda – Relator/5ª Controladoria/TCM

**Edital nº 620/2014/5ª Controladoria/TCM
(Processo nº 0500022013-00)**

De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, ao Senhor **Oracio Alves Pereira Neto**.

O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições, e com base no art. 49 da Lei nº 084/2012 – Lei Orgânica do TCM, **cita** através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor **Oracio Alves Pereira Neto**, responsável pela **Câmara Municipal de Nova Timboteua, no exercício financeiro de 2013**, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa, nos autos do Processo nº **0500022013-00**, referente à prestação de contas daquela **Câmara**, no referido exercício, sob pena de revelia.

Belém, 25 de agosto de 2014.

Conselheiro Daniel Lavareda – Relator/5ª Controladoria/TCM

**Edital nº 621/2014/5ª Controladoria/TCM
(Processo nº 0504092013-00)**

De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, à Senhora **Eliana de Souza Lobo Castro**.

O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições, e com base no art. 49 da Lei nº 084/2012 – Lei Orgânica do TCM, **cita** através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, a Senhora **Eliana de Souza Lobo Castro**, responsável pelo **Fundo Municipal de Assistência Social de Nova Timboteua, no exercício financeiro de 2013**, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa, nos autos do Processo nº **0504092013-00**, referente à prestação de contas daquele **Fundo**, no referido exercício, sob pena de revelia.

Belém, 25 de agosto de 2014.

Conselheiro Daniel Lavareda – Relator/5ª Controladoria/TCM

**Edital nº 622/2014/5ª Controladoria/TCM
(Processo nº 0504052013-00)**

De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, ao Senhor **Luiz Carlos Castro**.

O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições, e com base no art. 49 da Lei nº 084/2012 – Lei Orgânica do TCM, **cita** através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor **Luiz Carlos Castro**, responsável pelo **Fundo Municipal de Educação de Nova Timboteua, no período de 01/01 a 31/08/2013**, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa, nos autos do Processo nº **0504052013-00**, referente à prestação de contas daquele **Fundo**, no referido período, sob pena de revelia.

Belém, 25 de agosto de 2014.

Conselheiro Daniel Lavareda – Relator/5ª Controladoria/TCM